



*Dr^a Helena Zoia

□

A **FENAPRO – Federação Nacional das Agências de Propaganda** informa que a **Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República (SECOM)**

baixou a Portaria nº 48/2016 que aprova o “

Manual de procedimento das ações de publicidade

”

, que disciplina no âmbito da Secretaria os processos de análise, desenvolvimento e execução de demandas de ações de publicidade, pagamento das despesas e serviços para contratos de contas públicas com agências de publicidade e propaganda.

“O manual tem como objetivo o aprimoramento das práticas e procedimentos, garantindo desta forma que as agências observem e cumpram os aspectos legais desses contratos”, observa Dra Helena Zoia, assessora jurídica da FENAPRO.

A Portaria nº 48 entrou em vigor em 16/03/16, revogando as Portarias nº 83/2011 e nº 55/14, bem como o art. 15 da Portaria 100/2012.

O ‘*Manual de procedimento das ações de publicidade*’ pode ser acessado na íntegra no portal da secretaria:

www.secom.gov.br

****Dra. Helena Zoia, assessora jurídica da FENAPRO – Federação Nacional das Agências de Propaganda***